



**OURO  
PRETO**

PATRIMÔNIO  
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## DECRETO nº 944 /2008

O Prefeito Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 28/03/90, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DELEGAR PODERES ESPECIAIS: Drª. Juliana Pires de Souza, brasileira, solteira, advogada, inscrita na AOB/MG sob o nº 97.751, Dr. Airton Martins, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 25.649, Dr. Marcelo Drumond de Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº. 109.351 e Dr. Oswaldo Neves Machado Júnior, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº. 67.618, todos residentes e domiciliados nesta cidade, para o fim especial de, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, assinar a Escritura Pública de Legitimação referente ao Decreto de Legitimação de Posse de Terreno nº 888 de 17 de dezembro de 2007, em favor de:**

**EDNA RIBEIRO SILVA**

Cujo imóvel encontra-se ali descrito e caracterizado, podendo, para tanto, assinar a competente escritura com todas as formalidades de estilo, inclusive contratos particulares, ratificações ou aditamentos; estipular cláusulas e condições; apresentar e assinar documentos que forem exigidos; descrever e caracterizar o imóvel quanto à área, origem, limites e confrontações; transmitir posse, servidão, domínio, direito e ação; responder pela evicção de direito; representá-la perante as repartições públicas em geral, inclusive Serventias Notarial e de Registro; prestar e assinar declarações; enfim, requerer e praticar tudo o mais que se tornar necessário ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ouro Preto, 08 de janeiro de 2008.

**ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito de Ouro Preto

### PUBLICAÇÃO

Publicado mediante afixação nas portarias dos prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal, os Termos do Art. 92, da Lei Orgânica Municipal, em 13/01/08

*amartins*